



**LEI N.º 2.117, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.**

*Dispõe sobre a denominação de Praça localizada na Rua Barra de Guabiraba, neste Município como **PRAÇA ANTONIO JOSÉ DA SILVA** e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o nome da Praça localizada na Rua Barra de Guabiraba como **PRAÇA ANTONIO JOSÉ DA SILVA**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a confecção da Placa, bem como a sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de agosto de 2005.

  
**Jairo Pereira de Oliveira**  
Prefeito